



Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

CARTA CONVITE Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

Ref.: Análise e esclarecimentos ao questionamento apresentado pela empresa PLANEXCON ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS, através da Presidente da Comissão de Licitação que abaixo subscreve, vem, através da presente, manifestar-se ao pedido de esclarecimentos/informações apresentadas pela empresa “PLANEXCON ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA.”

Em suma, a empresa questiona sobre a aceitabilidade (ou não) de documentos autenticados pelo Cartório Azevedo Bastos, diante da interdição do cartório e a consequente suspensão de seus serviços.

Resposta: Conforme exposto no item 5.3 do Edital, os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, pela Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou seja, serão admitidas cópias autenticadas em cartório.

Sobre o Cartório Azevedo Bastos, ainda que esteja sob interdição, as autenticações realizadas durante o período de regular funcionamento serão aceitas pois certificaram que a cópia apresentada é fiel ao instrumento original, sendo este o objetivo de autenticar cópia de um documento.

Por fim, não há qualquer comunicado ou determinação oficial que invalide a autenticação dos documentos pelo referido cartório, corroborando a regular aceitabilidade destes.

É o que nos cumpre esclarecer e informar.

Atenciosamente,

Larissa Corsi Belotto
Presidente da Comissão de Licitação